



**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020**  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Compreende o saldo de caixas e equivalentes de caixa (nota 4), devedores por cessão de direitos econômicos (nota 5), contas a receber (nota 6), adiantamentos (nota 7), devedores diversos (nota 8), outros créditos (nota 9) e títulos de capitalização. Suas variações são reconhecidas no resultado do exercício, na rubrica "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", dependendo do resultado obtido.

(ii) Passivos financeiros ao custo amortizado  
Passivos financeiros ao custo amortizado são instrumentos financeiros não derivativos reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. Os passivos financeiros da Empresa compreendem o saldo a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos (nota 13), direitos de imagem a pagar, obrigações com atletas e clubes, credores por participação negociação de atletas (nota 14), Parcelamentos tributários (nota 17), contas a pagar (nota 18), receitas diferidas (nota 19), passivo de arrendamento - cessão por direito de exploração (nota 20) e outras obrigações.

**2.4.2 Compensação de instrumentos financeiros**  
Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

**2.4.3 "Impairment" de ativos financeiros**  
Os ativos mensurados ao custo amortizado são revisados a cada exercício para avaliar se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros estão deteriorados. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por "impairment" são incorridas somente se houver evidência objetiva de "impairment" como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

O Clube avalia em primeiro lugar se existe evidência objetiva de "impairment". Os critérios que o Clube usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por "impairment" incluem:  
(i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;  
(ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;  
(iii) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;  
(iv) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou  
(v) dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:  
• mudanças adversas na situação do pagamento dos devedores na carteira;  
• condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

O montante do déficit é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo as perdas com créditos futuros que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros.  
O valor contábil do ativo é reduzido e o valor da perda é reconhecido na demonstração de resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por "impairment" é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, o Clube pode mensurar o "impairment" com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.  
Se, num período subsequente, o valor da perda por "impairment" diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o "impairment" ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor ou realização do ativo em caixa), a reversão da perda por "impairment" reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração de resultado.

**2.4.4 Instrumentos financeiros derivativos**  
O Clube não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios de 2021 e de 2020.

**2.5 Devedores por cessão de direitos econômicos**  
Este grupo representa valores a receber provenientes de negociações de direitos econômicos ou federativos incidentes sobre os atletas.  
Na composição deste grupo, são apresentados saldos de negociações de venda ou empréstimo de atletas, bem como valores a receber relativos a direitos de formação de atletas (como mecanismo de solidariedade ou indenização por formação).  
Os devedores por cessão de direitos econômicos são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros e, quando aplicável, deduzidos das Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa.

**2.6 Contas a receber**  
As contas a receber correspondem aos valores a receber das suas diversas fontes de receita no decurso normal das atividades do Clube. Se o prazo de recebimento for igual ou menor que 12 meses, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.  
As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros e, quando aplicável, deduzidos das Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa.

**2.7 Imobilizado**  
É demonstrado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, considerando a estimativa de vida útil econômica dos respectivos componentes. A vida útil dos bens do ativo imobilizado estão mencionadas na nota 11.

**2.8 Ativos intangíveis**  
Os ativos intangíveis compreendem: Atletas em formação, Atletas formados, Atletas contratados e Software, deduzido da amortização acumulada, calculada pelo método linear, considerando a estimativa de vida útil econômica dos respectivos componentes. Os custos com atletas estão compostos como segue:  
(i) Atletas em formação:  
São todos os atletas integrantes das categorias de base do Clube, e seu custo é calculado de acordo com a ITG 2003 (R1) e OTG 2003. São controlados individualmente, por atleta e categoria.  
Estes atletas são constantemente avaliados por uma equipe técnica das categorias de base do Clube para constatar o interesse do Clube em sua continuidade ou dispensa. Uma vez havendo a dispensa de um atleta em formação das categorias de base, verifica-se a não recuperabilidade do valor investido, portanto realiza-se a baixa para despesa.  
(ii) Atletas Contratados:  
Compreende os atletas que chegaram formados ao clube. Representa os gastos inerentes à contratação e manutenção de contratos destes profissionais, como aquisição de direitos econômicos, intermediações pagas a agentes, taxas federativas, renovações de contrato e etc.  
(iii) Atletas Formados:  
Representam todos os atletas que integraram as categorias de base do Clube e foram promovidos ao plantel profissional de forma definitiva.  
Seu custo será formado pelo custo de formação, acumulado até a data da profissionalização, pelos custos com taxas federativas/confederativas, luvas e intermediações por contratos, se houver.  
Amortização:  
Calculada mensalmente pelo método linear para alocar o custo dos direitos econômicos de atletas profissionais, aos seus valores residuais durante o período do contrato do Clube com o atleta.  
Softwares:  
Compreendem os valores de direito de uso dos softwares utilizados pelo Clube.

**2.9 "Impairment" de ativos não financeiros**  
Os ativos não financeiros são revisados anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

**2.10 Contas a pagar aos fornecedores**  
As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros e classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período igual ou inferior a 12 meses, caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

**2.11 Empréstimos e financiamentos**  
Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros, ajustados até a data do balanço.

**2.12 Obrigações com atletas, clubes, direitos de imagem contratados a pagar e credores por participação e negociação de atletas**  
Apresentam os valores devidos e de conhecimento da Administração e incorridos até

a data das demonstrações contábeis, inclusive atualizados pela variação cambial, quando aplicável.  
Obrigações com atletas: a movimentação é composta por ajudas de custo de atletas da categoria de base.  
Obrigações com clubes: aquisição de atletas, definitiva ou temporária junto ao clube detentor.  
Direitos de imagem: obrigação advinda do direito adquirido temporariamente no que tange à utilização da imagem dos atletas profissionais ou comissão técnica.  
Credores por participação de atletas: obrigações decorrentes da aquisição de atletas junto a empresas detentoras, ou repasse dos valores devidos relativos à participação destes.  
Credores por negociação de atletas: passivo composto por obrigações junto a intermediadores, que participaram nas negociações de compra ou venda de direitos econômicos.

**2.13 "PROFUT"**  
Apresentam os valores corrigidos monetariamente, conhecidos pela Administração, referentes a débitos fiscais e sociais, consolidados pelas autoridades competentes.

**2.14 PERT (Programa especial de regularização tributária)**  
Apresentam os valores corrigidos monetariamente, conhecidos pela Administração, referentes a débitos fiscais e sociais, consolidados pelas autoridades competentes.

**2.15 Provisões**  
Provisões são reconhecidas quando o Clube tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que recursos econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando o Clube espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

**2.16 Subvenções governamentais**  
As subvenções governamentais são reconhecidas quando existe segurança razoável de que o Clube irá atender as condições relacionadas e que as subvenções serão recebidas.  
As subvenções governamentais são reconhecidas no resultado de acordo com as premissas definidas no projeto de incentivo e são registradas em conta específica da demonstração de resultados.  
Na destinação do resultado do exercício os valores relativos às subvenções para investimento são transferidos para o patrimônio líquido, na conta Débitos acumulados.

**2.17 Reconhecimento da receita**  
A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida e/ou a receber pela comercialização de suas diversas fontes de receita no curso normal das atividades do Clube. A receita é apresentada líquida das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.  
O Clube reconhece a receita quando os efeitos de um contrato com um cliente que esteja dentro do alcance do pronunciamento técnico CPC 47, somente quando todos os critérios a seguir forem atendidos:  
(a) quando as partes do contrato aprovarem o contrato (por escrito, verbalmente ou de acordo com outras práticas usuais de negócios) e estiverem comprometidas em cumprir suas respectivas obrigações;  
(b) quando a entidade puder identificar os direitos de cada parte em relação aos bens ou serviços a serem transferidos;  
(c) quando a entidade puder identificar os termos de pagamento para os bens ou serviços a serem transferidos;  
(d) quando o contrato possuir substância comercial (ou seja, espera-se que o risco, a época ou o valor dos fluxos de caixa futuros da entidade se modifiquem como resultado do contrato);  
(e) quando as obrigações de "performance" identificadas forem satisfeitas; e  
(f) quando for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. Ao avaliar se a possibilidade de recebimento do valor da contraprestação é provável, a entidade deve considerar apenas a capacidade e a intenção do cliente de pagar esse valor da contraprestação quando devido. O valor da contraprestação à qual a entidade tem direito pode ser inferior ao preço declarado no contrato se a contraprestação for variável, pois a entidade pode oferecer uma redução de preço.

**2.18 Estimativas e julgamentos contábeis críticos**  
As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.  
Com base em premissas, o Clube faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas nas respectivas notas explicativas.

**3 Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não estavam em vigor em 31 de dezembro de 2021**  
O Clube não adotou, de forma antecipada, nenhum pronunciamento, interpretação ou alteração emitida que ainda não esteja em vigor.  
• IFRS 17 – Contratos de seguro;  
• Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante;  
• Alterações IAS 8 (CPC 23): Definição de Estimativas Contábeis  
• Alteração da norma IAS 16 – Imobilizado;  
• Alteração da norma IAS 37- Contrato oneroso;  
• Alteração da norma IFRS 3 – Referências a estrutura conceitual;  
• Alteração da norma IFRS 4 – Extensão das isenções temporárias da aplicação da IFRS 9.

**4 Caixa e equivalentes de caixa**

	31/12/2021	31/12/2020
Caixa	120	91
Bancos - conta movimento	9.189	1.597
Aplicações financeiras	2	2
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>9.311</b>	<b>1.690</b>

As aplicações financeiras referem-se a CDB DI, contratada com instituições financeiras de primeira linha, as quais são remuneradas a 100% da variação do CDI. Os saldos podem ser resgatados a qualquer tempo, sem prejuízo da remuneração já apropriada e risco insignificante de mudança de valor.

**5 Devedores por cessão de direitos econômicos**

	31/12/2021	31/12/2020
Clubes de futebol	29.691	38.227
Empresas e empresários	801	1.114
<b>Circulante</b>	<b>30.492</b>	<b>39.341</b>
Clubes de futebol	53	4.929
<b>Não circulante</b>	<b>53</b>	<b>4.929</b>

**6 Contas a receber**

	31/12/2021	31/12/2020
Devedores por Aluguéis e Concessões	1.112	889
Devedores por Televisamento	27.697	32.844
Devedores por Royalties	5.463	3.963
Devedores por Concessão de Logomarca	24.695	24.609
(-) Perda estimada com crédito de liquidação duvidosa	(2.922)	(7.520)
Outros Valores a Receber	23	170
<b>Circulante</b>	<b>56.068</b>	<b>54.955</b>
Devedores por aluguéis e concessões	30	48
Devedores por televisoramento	47.693	-
Devedores por concessão de logomarca	22.935	-
Devedores por royalties	6	-
Devedores por contrato e parcerias	7.386	-
<b>Não circulante</b>	<b>78.050</b>	<b>48</b>

O "Aging list" do contas a receber é como segue:

	31/12/2021	31/12/2020
<b>A Vencer</b>	<b>132.598</b>	<b>50.372</b>
Vencidos de 1 a 30 dias	229	2.261
Vencidos de 31 a 60 dias	62	317
Vencidos de 61 a 90 dias	97	270
Vencidos de 91 a 180 dias	306	832
Vencidos de 181 a 364 dias	371	2.273
Vencidos a mais de 365 dias	3.377	6.198
<b>Total dos vencidos</b>	<b>4.442</b>	<b>12.151</b>
(-) Perda estimadas com créditos de liquidação duvidosa	(2.922)	(7.520)
<b>Total</b>	<b>134.118</b>	<b>55.003</b>

A movimentação de PECLD - Perda estimadas com créditos de liquidação duvidosa é como segue:

	PECLD
Saldo PECLD 31/12/2019	(4.768)
(+) Adições	(4.082)
(-) Baixas	1.273
(-) Reversões	57
<b>Saldo PECLD 31/12/2020</b>	<b>(7.520)</b>
(+) Adições	(253)
(-) Baixas	3.463
(-) Reversões	1.388
<b>Saldo PECLD 31/12/2021</b>	<b>(2.922)</b>

**7 Adiantamentos**

	31/12/2021	31/12/2020
Adiantamento de salários	-	39
Adiantamentos de viagens	10	50
Adiantamentos a prestadores de serviços	520	167
Outros adiantamentos	1.911	2.565
<b>Adiantamentos</b>	<b>2.441</b>	<b>2.821</b>

**8 Devedores diversos**

	31/12/2021	31/12/2020
Aluguel de direitos federativos	-	1.983
Devedores - mensalidades sociais	968	536
Devedores por parceria (*)	11.589	193
Devedores - ingressos	660	429
Devedores renda de jogos	14	14
Seguro garantia	-	175
Demais valores a receber	32	279
<b>Devedores diversos</b>	<b>13.263</b>	<b>3.609</b>

(\*) Refere-se a valores de rateio das despesas de áreas comuns do clube, após definição em conjunto com o parceiro comercial, e preparação de glossário explicativo dessas despesas.

**9 Outros créditos**

	31/12/2021	31/12/2020
PAT- Programa de Alimentação do Trabalhador	350	404
Vale transporte a realizar	2	7
Prestadores de serviço a realizar	213	4.058
Despesas de seguros a realizar	16	35
Vale refeição a realizar	134	725
Estagiários a realizar	16	-
<b>Outros créditos</b>	<b>731</b>	<b>5.229</b>

**10 Investimentos**

	31/12/2021	31/12/2020
Consórcios	157	113
Obras de arte	119	119
<b>Investimentos</b>	<b>276</b>	<b>232</b>

**11 Imobilizado**

	Terrenos	Estádio e Complexo Beira Rio	Parque Gigante	Obras em andamento	Benefetorias em imóveis de 3os	Total
<b>Custo</b>						
31 de dezembro de 2019	535.506	532.084	20.736	10.227	1.660	1.100.213
Adições	-	153	108	714	91	1.066
Baixas	-	(13)	-	(125)	-	(138)
Transferências	-	1.041	7.364	(8.418)	13	-
31 de dezembro de 2020	535.506	533.265	28.208	2.398	1.764	1.101.141
Adições	-	1.377	249	1.335	-	2.961
Baixas	-	(232)	(7)	(11)	-	(250)
Transferências	-	85	378	(887)	424	-
31 de dezembro de 2021	535.506	534.495	28.828	2.835	2.188	1.103.852

**Depreciação acumulada**

	Terrenos	Estádio e Complexo Beira Rio	Parque Gigante	Obras em andamento	Benefetorias em imóveis de 3os	Total
31 de dezembro de 2019	-	(101.690)	(6.368)	-	(1.660)	(109.718)
Adições	-	(16.372)	(1.174)	-	(104)	(17.650)
Baixas	-	1	-	-	-	1
Transferências	-	-	-	-	-	-
31 de dezembro de 2020	-	(118.061)	(7.542)	-	(1.764)	(127.367)
Adições	-	(16.306)	(1.524)	-	(85)	(17.915)
Baixas	-	212	1	-	-	213
Transferências	-	-	-	-	-	-
31 de dezembro de 2021	-	(134.155)	(9.065)	-	(1.849)	(145.069)

**Taxa Média - Vida Útil**

	Terrenos	Estádio e Complexo Beira Rio	Parque Gigante	Obras em andamento	Benefetorias em imóveis de 3os	Total
31 de dezembro de 2019	3,06%	5,40%	-	-	-	100%
31 de dezembro de 2020	3,06%	5,40%	-	-	-	100%
31 de dezembro de 2021	3,06%	5,40%	-	-	-	100%

**Valor residual líquido:**

	Terrenos	Estádio e Complexo Beira Rio	Parque Gigante	Obras em andamento	Benefetorias em imóveis de 3os	Total
31 de dezembro de 2019	535.506	430.394	14.368	10.227	-	990.495
31 de dezembro de 2020	535.506	415.204	20.666	2.398	-	973.774
31 de dezembro de 2021	535.506	400.340	19.763	2.835	339	958.783

**(a) Levantamento físico do imobilizado**  
No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 o Clube contratou empresa especializada, Mynarski Associados Ltda., para levantamento físico do imobilizado do Clube, com a finalidade de avaliar a existência de imparidade, avaliação da vida útil, empacotamento e individualização de bens do ativo imobilizado, caso aplicável.  
O registro das transferências de bens na movimentação ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, conforme levantamento efetuado na época, não totalizavam zero na conta de imobilizado, pois houve reclassificação de Obras de Arte para Investimento e de Direito de uso de softwares para o Intangível, conforme segue: transferência de valor residual de Obras de Arte no total de R\$ 51 para Investimentos, e transferência de Direito de uso de software pelo valor residual de R\$ 797 (composto da seguinte forma: Custo R\$ 1.142 (-) Depreciação acumulada R\$ 345), valores referentes a 31 de dezembro de 2019, data do laudo do referido levantamento físico realizado por empresa especializada contratada para essa finalidade.

**(b) Subvenção governamental**  
No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Sport Club Internacional recebeu em doação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Lei nº 15.376 de 27 de novembro de 2019, duas frações de terra localizadas na Cidade de Guaíba. A primeira matrícula medindo 736.822 m² e a segunda matrícula medindo 149.448 m². Além destas duas áreas, através da lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 2019, o Município de Guaíba doou ao Clube uma área de terras constituída de parte da Avenida Comendador Ismael Chaves Barcellos, logradouro público situado no município de Guaíba/RS com área de 22.130 m².

A doação tem por finalidade a implantação do Centro de Treinamento do Sport Club Internacional nas áreas descritas nas leis, abrangendo atividades esportivas, culturais, sociais e de lazer.  
Se houver destinação diversa da finalidade prevista na lei, descumprimento parcial ou total de contrapartidas, encargos, obrigações e prazos, ou em instrumento específico decorrente do ato autorizativo da doação, os imóveis reverterão ao patrimônio do Estado do Rio Grande do Sul e Prefeitura de Guaíba, sendo incorporadas aos imóveis todas as benfeitorias e acessões executadas até o tempo da reversão, dispensada a necessidade de indenização pelo doador, inclusive quanto às contrapartidas efetivadas pelo Clube. Conforme a Lei nº 15.376, a doação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul terá como contrapartida do Clube, a razão de 20% do valor atualizado dos imóveis para fins fiscais, o qual perfaz o montante de R\$ 16.600, conforme escritura das áreas, o que totaliza uma contrapartida no valor de R\$ 3.320. Como contrapartida serão considerados os custos de elaboração, contratação e execução de projetos de obras e serviços de engenharia para fins de reformas, as adequações e/ou ampliações de espaços físicos de escolas da rede pública estadual, além do fornecimento de equipamentos para aparelhamento dos estabelecimentos de ensino a serem selecionados e indicados pelo governo do estado. As contrapartidas previstas deverão ser cumpridas em até 2 anos, contados a partir da data da indicação pelo governo do estado ao Clube das escolas a serem reformadas. Conforme a Lei nº 3.849 da Prefeitura Municipal de Guaíba, terá como contrapartida do Clube, na razão de 45% do valor atualizado da área, o qual perfaz o montante de R\$ 562, conforme escritura da área, o que totaliza uma contrapartida no valor de R\$ 253. Como contrapartida serão considerados os custos de elaboração, contratação e execução de projetos de obras e serviços de engenharia para fins de reformas, adequações e/ou ampliações de espaços físicos dos campos de futebol a serem selecionados pela Prefeitura Municipal de Guaíba. As contrapartidas previstas deverão ser cumpridas em até 6 meses, contados a partir da data de indicação pela Prefeitura Municipal de Guaíba dos campos a serem indicados para as melhorias.

Os bens, objetos desta doação ficam gravados com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, as quais deverão constar nas respectivas matrículas de cada imóvel doado, sob responsabilidade e às expensas do donatário.  
As referidas áreas recebidas pelo Clube como doação da Prefeitura Municipal de Guaíba e Estado do Rio Grande do Sul, foram registradas pelo seu valor justo no tal de R\$ 56.934, avaliado pela Mynarski Associados Ltda., empresa especializada contratada para tal finalidade, cuja metodologia de avaliação atende aos requisitos das práticas contábeis adotadas no Brasil.

O valor justo no total de R\$ 56.934, pelo qual as áreas foram registradas no ativo imobilizado, teve como contrapartida o registro em conta de receita diferida, líquida do montante estimado para as contrapartidas exigidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e Prefeitura Municipal de Guaíba. As contrapartidas em questão constituem uma obrigação do Clube, sendo uma parcela com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e outra com a Prefeitura Municipal de Guaíba, até que as mesmas sejam devidamente cumpridas e entregues.

Na medida em que houver o cumprimento das contrapartidas, a receita diferida em questão será realizada e reconhecida no resultado do Clube. No exercício em que a receita diferida da subvenção governamental for realizada, será constituída uma reserva de subvenção governamental no patrimônio líquido do Clube, por se tratar de um ganho que não poderá ser revertido em caixa, seja por venda ou por qualquer outra forma, que não seja a construção do Centro de Treinamento do Clube.